

pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

27 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

210033156

Aviso (extrato) n.º 14970/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de abril de 2016, com a trabalhadora Sandra Sofia Bastos de Araújo, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Amadora, com a remuneração base definida nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Enfermeira Ana Maria Ferreira Simões Silvestre, Vogal do Conselho Clínico e da Saúde do ACES Amadora

1.º Vogal efetivo: Enfermeiro Chefe José Cassiano Batista Navallas, do ACES Amadora que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Enfermeira Chefe Maria João Silva Bernardo Ferreira, do ACES Amadora

1.º Vogal suplente: Enfermeiro Chefe Paulo Jorge Oliveira Moita, do ACES Amadora

2.º Vogal suplente: Enfermeira Chefe Maria Beatriz Grincho, do ACES Amadora

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

27 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

210035302

SAÚDE E ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Saúde e Adjunto e do Comércio, da Secretária de Estado do Turismo e do Secretário de Estado da Energia.

Despacho n.º 14412/2016

O Turismo é uma atividade económica em crescimento, responsável por 15,3 % das exportações em Portugal.

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades para o Turismo, entre outras, a implementação de programas de combate à sazonalidade, através da dinamização de produtos turísticos específicos, nomeadamente o turismo de saúde, articulando-se o desenvolvimento do setor com a melhoria da qualidade de vida.

No contexto europeu, o Termalismo é reconhecido por diversos Governos, tendo sido eleito um dos principais pilares do Programa Europeu “Saúde para o crescimento 2014-2020”, através do qual se pretende afirmar a Europa como o principal destino turístico termal, a nível mundial.

Em Portugal, apesar da ligeira melhoria nos resultados de 2015, o Turismo Termal tem registado indicadores decrescentes desde 2011.

Para contrariar essa tendência, importa fazer uma avaliação do impacto económico da atividade termal e identificar constrangimentos e instrumentos que permitam dinamizar esta atividade.

Assim, ao abrigo n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho interministerial, adiante designado Grupo de Trabalho, para identificação dos constrangimentos e instrumentos que contribuam para dinamizar a atividade termal, bem como para avaliação do impacto económico-financeiro da atividade e estudo sobre a despesa em cuidados de saúde nos utentes que utilizam as termas.

2 — O Grupo de Trabalho tem por missão:

- a) Identificar os constrangimentos atuais da atividade termal;
- b) Avaliar o impacto económico da atividade e nas despesas de saúde;
- c) Propor medidas para dinamizar a atividade termal.

3 — O Grupo de Trabalho é constituído por um representante dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Saúde, do Comércio, do Turismo e da Energia, sendo a respetiva coordenação assegurada pelo representante do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo.

4 — Integram igualmente o Grupo de Trabalho representantes das seguintes entidades:

- a) Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;
- b) Ordem dos Médicos;
- c) ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- d) ATP — Associação das Termas Portugal;
- e) DGEG — Direção-Geral de Energia e Geologia.

5 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nos trabalhos do Grupo de Trabalho outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

6 — As entidades referidas no n.º 4 indicam os representantes ao coordenador, no prazo de 8 dias, após publicação do presente despacho.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete da Secretária de Estado do Turismo.

8 — O Grupo de Trabalho deve apresentar até 28 de fevereiro de 2017, um Relatório correspondente à execução da missão prevista no n.º 2.

9 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de qualquer remuneração ou senha de presença pelo trabalho desenvolvido neste âmbito.

10 — A assunção de compromissos para a execução das medidas que venham a ser propostas pelo Grupo de Trabalho depende da existência de fundos disponíveis.

11 — O presente despacho substitui o Despacho n.º 13345/2016, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de novembro de 2016 e produz efeitos desde a data da respetiva publicação.

15 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

210042058

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14971/2016

Por despacho de 15/11/2016 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal do Montijo;
- Assembleia Municipal do Montijo;
- Câmara Municipal de Alcochete;
- Câmara Municipal de Benavente;
- Câmara Municipal da Moita;
- Câmara Municipal de Palmela;
- Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional LVT;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- APA — Agência Portuguesa do Ambiente;
- IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;